



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Botucatu, 09 de setembro de 2022.

Ilmo. Sr.

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

Cláudia Maria Gabriel, Secretária Municipal de Educação, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento nº 529, aprovado em Sessão Ordinária de 22/08/22, de autoria do Vereador Silvio, que solicita alteração de horário de atendimento em Creches e Centros de educação Infantil (6h30min às 17h30min), informá-lo que tanto os Centros de educação Infantil quanto às creches, prestam serviços por 10(dez) horas consecutivas, no entanto, a carga horária laborativa dos funcionários, exceto professores de Educação Infantil, compreende 8(oito) diárias, conforme Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2021, o que em prática, evidencia um trabalho em dois turnos específicos para atendimento à comunidade escolar.

O município possui três unidades com horário diferenciado, iniciando às atividades às 8h.

O trabalho com alunos que correspondem à primeira infância requer logística específica, dada as especificidades das faixas etárias atendidas, assim, nos colocamos à disposição para que o respeitável vereador presencie a rotina de atendimento aos alunos de 0(zero) à 5(cinco) anos visando melhor compreensão da relação do atendimento e suas particularidades.

Respeitosamente,

Cláudia Maria Gabriel

Secretária Municipal de Educação